

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1066 de 23/09/94

DECRETO Nº 8522/94
de 08 de setembro de 1994

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer a Sra. GEMMA DA SILVA, destinada à implantação de galeria de águas pluviais, a saber:

IMÓVEL: área de terreno.

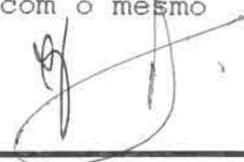
PROPRIEDADE: Gemma da Silva.

LOCALIZAÇÃO: Estrada da Brejauveira - Jardim Uirá.

SITUAÇÃO: A área está situada entre a Estrada da Brejauveira, área remanescente da Chácara 13 e Chácara 12.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade, com vegetação, com benfeitorias, ou seja, uma residência em alvenaria com área de 159,95 m² (cento e cinquenta e nove metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados).

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 2A, localizado no alinhamento da Estrada da Brejauveira com canto de divisa da Chácara 12; deste segue no sentido horário com rumo de 31º53'33" NW e 6,27m (seis metros e vinte e sete centímetros) de extensão até o vértice nº 4A; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 32º20'03" e 18,71m (dezoito metros e setenta e um centímetros) de extensão, até o vértice nº 9A, confrontando com a Chácara 12 do vértice inicial nº 2A ao vértice nº 9A; neste deflete a direita e segue com rumo de 76º19'21" NE e 12,82m (doze metros e oitenta e dois centímetros) de extensão até o vértice nº 10A, deste segue com o mesmo



CM

cont. do decreto nº 8522/94 - fls. 02.

rumo de 76º19'21" NE e 7,55m (sete metros e cinquenta e cinco centímetros) de extensão até o vértice nº 12A; neste deflete a direita e segue com rumo de 31º58'48" SE e 24,71m (vinte e quatro metros e setenta e um centímetros) de extensão até o vértice nº 8A, confrontando com a área remanescente da Chácara 13 do vértice nº 9A ao vértice nº 8A; neste deflete a direita e segue com rumo de 74º45'05" SW e 15,22m (quinze metros e vinte e dois centímetros) de extensão, até o vértice nº 1A; neste deflete a direita e segue com rumo de 78º33'47" NE e 4,98m (quatro metros e noventa e oito centímetros) de extensão até o vértice inicial nº 2A, confrontando com a Estrada da Brejauveira do vértice nº 8A ao vértice inicial nº 2A, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 480,81m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados).

QUADRO ÁREAS:

- área construída = 159,95m²
- área terreno = 480,81m²
- área total = 640,76m² (seiscentos e quarenta metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 050396-0/93.

Artº 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que a proprietária ofereça:

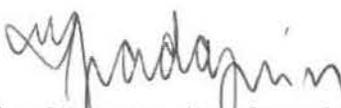
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão de impostos.

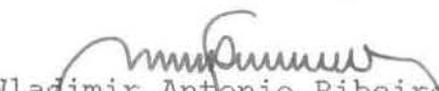
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



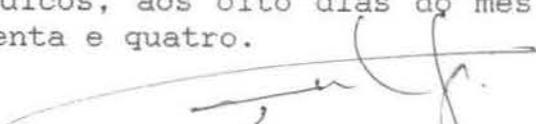
cont. do decreto nº 8522/94 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08
de setembro de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de setembro do
ano de mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

DFO/Lira